



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 730/GAB/2016  
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0079 – PROGRAMA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 78.302,43 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**, conforme a seguir:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
20607.0079.1224 – CV. CONTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 78.302,43 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 4.121,18 (Quatro Mil Cento e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos)**, conforme a seguir:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
20.607.0079.1225 – CONTRAPARTIDA CV. CONST. DE POÇOS ARTESIANOS.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 4.121,18 (Quatro Mil Cento e Vinte e Um e Dezoito Reais).

**Art. 4º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º e 3º, no valor de **R\$ 82.423,61 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme receita ficha –

114, Categoria Econômica – 2.4.7.2.04.00.00.00.00 (TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE), e anulação do saldo de dotação a seguir:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0024.2033 – OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

R\$ 4.121,18 (Quatro Mil Cento e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos).

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**

Prefeito Municipal